

PREFEITURA MUNICIPAL

ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.699/02, DE 12 DE JUNHO DE 2002.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SILAS DUBAL GOULART, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, item VIII da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação temporária de profissional na área de:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO	CARGA HORÁRIA
ENFERMEIRO	01	10	40 horas

Art. 2º - A contratação dar-se-á pelo período de 06 meses, podendo ser prorrogado por igual período, observando-se no referido instrumento dispositivos constantes na Lei Municipal nº 1.751/90.

Art. 3º - Cópia do instrumento que for celebrado será enviado ao Poder Legislativo dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da celebração

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE JUNHO DE 2002.

SILAS DUBAL GOULART
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ARTUR COSTA
Chefe do Gabinete